



PROCESSO Nº 007/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MARCELO ARRUDA, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, amparado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, vem através do presente Ato, RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 004/2019, que visa a contratação de prestadora de serviços artísticos como Zumba, conforme segue:

1. OBJETO

1.1. *O presente termo tem por objeto a prestação de serviços na área de Arte Cultural para formação de grupos e ministrar aulas de Dança como Zumba para adultos, jovens e Adolescentes do município, com uma carga horária semanal de 01 (uma) hora.*

1.2. Os serviços deverão ser prestados junto ao município de Barra do Rio Azul – RS, devendo acontecer junto à Assistência Social, no horário das 18:00 às 19:00 horas em dia semanal a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o profissional prestador dos serviços .

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a importância da prática de exercícios mentais e corporais e considerando que o valor ofertado encontra-se dentro dos praticados no mercado e ainda, considerando a existência de amparo legal dada pelo Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores torna-se necessário e legal a contratação dos serviços.

3. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços descritos no item 1, ficarão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2032	Manutenção das Atividades Culturais e Educacionais
339039000000(334)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09	SECRET. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3020	Manutenção piso Básico Fixo - PSB



339039000000(1190) *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

4. PREÇO

4.1. Pelos serviços prestados o município pagará o valor **mensal** de **R\$ 591,54** (quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).

4.2. Nos preços, estão incluídas todas as despesas com: impostos, taxas, contribuições fiscais e para-fiscais e leis sociais.

4.3. O início dos serviços deverá acontecer a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, conforme contrato de prestação de serviços que se vincula a este termo.

5. CONTRATADA:

5.1 **MARILIA SIMONETTI FIABANI**, Pessoa Jurídica, com sede na Rua Eurico Albertoni, 785, da cidade de Itatiba do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob nº 28.044.559/0001-32.

6. VIGÊNCIA

6.1. A vigência do presente termo limita-se ao dia 31 de janeiro de 2020, com possibilidade de prorrogação contratual, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Barra do Rio Azul, RS, 21 de janeiro de 2019.

MARCELO ARRUDA
Prefeito Municipal
Barra do Rio Azul - RS